



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av: João M. dos Santos n 65 – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**REQUERIMENTO Nº. 004/2021.**

**AUTORES: Welinton Brandão da Silva, Haymar de Azevedo Silva e Ronaldo dos Santos.**

Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Pacajá, analisando a possibilidade de admitir PROGRESSÃO FUNCIONAL para o cargo provimento efetivo de “Assistente Administrativo”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É de conhecimento de todos, que a “Lei Municipal nº 266/05 de 22 de dezembro de 2005, dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Pacajá, estabelece normas gerais de progressão e promoção funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”, não contemplou com o direito a progressão e promoção os servidores efetivos do cargo de Assistente Administrativos. Sendo definido como:

- Progressão – é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do grupo e que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico;
- Promoção – é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico.

Considerando que sem o direito a progressão ou promoção essa categoria fica sem o direito a melhoria salarial, e com isso sem motivação para buscar aperfeiçoamento profissional, uma vez que não terá retorno ao seu esforço e dedicação.

Face ao exposto e com o intuito de dar oportunidade de melhoria aos Servidores Públicos, pois servidor satisfeito e bem remunerado desempenha um serviço de qualidade a população, que apresentamos o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**REQUEREMOS**, obedecida às normas regimentais, depois de apreciado pelo Douto Plenário, a Presidência desta Egrégia Casa de Leis, encaminhe expediente juntamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal formulando veemente apelo, no sentido de que a sua Excelência, ANDRÉ RIOS



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos n 65 – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

DE REZENDE, Prefeito Municipal, determine Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, analisando a possibilidade de admitir PROGRESSÃO FUNCIONAL para o cargo provimento efetivo de “Assistente Administrativo”..

PLENÁRIO “VER. JOSÉ ALVES DA SILVA” DA CAMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA. Em 23 de fevereiro de 2021.

  
Weliton Brandão da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Pacajá

  
Haymar de Azevedo Silva  
Vereador.  
Câmara Municipal de Pacajá

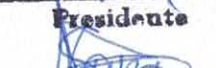
Ronaldo dos Santos  
Vereador  
Câmara Municipal de Pacajá

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**A P R O V A D O**

Sessão em 05 / 03 / 2021

  
Presidente

  
1º Secretário